

## TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO/2022.2

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 9.394/96 e atos normativos complementares, resolve tornar público o Termo Aditivo aos Editais de abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo para a inclusão da Prova Tradicional Online para o ingresso e concessão de bolsas nos Cursos de Graduação da Presencial, Semipresencial e Educação a Distância da Universidade Paranaense - UNIPAR, na modalidade presencial, para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

### PROVA TRADICIONAL ON-LINE

1. O presente Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de acesso aos Cursos de Graduação da UNIPAR, nas modalidades presencial, semipresencial e Educação a Distância para o segundo semestre do ano letivo de 2022, inclui a **Prova Tradicional On-line** ao Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

1.1. Neste processo seletivo serão oferecidas, por meio da Campanha “Vestibular TOP 50, a concessão de 50 (cinquenta) bolsas de estudos aos aprovados e classificados na **Prova Tradicional Online** nos cursos de graduação oferecidos pela UNIPAR, obedecidas as condições previstas no Regulamento da Campanha 2022.2 “Vestibular TOP 50” para o ingresso nos cursos de graduação nas modalidades Presencial, Semipresencial e Educação a Distância, (exceto o curso de Medicina), distribuídas nas Unidades Universitárias UNIPAR.

1.2. Visando a sustentabilidade e a manutenção dos cursos oferecidos, as diretrizes, os critérios e as condições, bem como a seleção de candidatos que apresentem o melhor desempenho e que demonstrem domínio dos conteúdos das disciplinas do ensino médio será concedido bolsa integral e bolsas parciais de estudo, de acordo com o Regulamento da Campanha 2022.2 “Vestibular TOP 50”.

2. A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2 em caso de ausência de inscritos, bem como suspender a oferta do curso ou turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

3. Para os processos seletivos poderão ser utilizados formas e critérios distintos e independentes de forma continuada com períodos de inscrição específicos para cada um deles.

3.1. O ingresso do candidato ao curso de graduação poderá ser feito dentre as formas de avaliação que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação, será feito mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos critérios de distribuição de vagas.

#### 4. Dos Cursos, Duração e Turnos de funcionamento

4.1. No ato da inscrição, o candidato fará a opção para os cursos oferecidos, habilitações, modalidades, campus/unidade/polo e turnos.

#### 5. Períodos de Inscrição, Horários e Locais:

Período: 06 a 30/06/2022

Locais: Internet - Acesse: <http://www.unipar.br>

Taxa: Isenta





## 5.1. Das Inscrições

5.1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2 - Prova Tradicional On-Line os candidatos que tenham concluído, ou venham a concluir o Ensino Médio (antigo 2.º grau) até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

5.1.2. As inscrições para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2 deverão ser efetuadas, exclusivamente no site: <http://www.unipar.br> para o preenchimento da Ficha de Inscrição, até às **12h (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2022.**

5.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado para a realização da PROVA TRADICIONAL ON-LINE.

5.2. O CANDIDATO COM NECESSIDADE EDUCATIVA ESPECIAL deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

5.2.1. Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento, o candidato que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, não contará com as adequações necessárias às suas condições especiais, e realizarão as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

**5.3. Procedimentos para Inscrição** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

a) acessar o site <http://www.unipar.br> e preencher a Ficha de Inscrição, devendo escolher dentre os cursos, habilitações, modalidades, campus/unidade/polo e turnos.

b) a escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida.

c) a inscrição deverá ser efetivada impreterivelmente com o CPF do candidato, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo.

d) imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2.

e) O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

**6. Dos Dias, Horários e Locais da Prova Tradicional On-line.**

6.1. A prova, de caráter classificatório e eliminatório será realizada por meio de uma plataforma digital, disponibilizada através do seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição.

6.2. O candidato fará a prova no dia **03/07/2022 das 15h às 17h.**

6.3. A prova constará de 10 (dez) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, sendo: Língua Portuguesa, 05 questões (valor: 10 pontos) e Matemática, 05 questões (valor: 10 pontos), totalizando 100 (cem pontos).

6.4. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2 - Prova Tradicional On-line estarão disponíveis no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br).

6.5. A Prova Tradicional On-line terá duração máxima de 02 (duas) horas.

6.6. Para realizar a Prova Tradicional On-Line o candidato precisará de um equipamento (notebook, computador de mesa ou dispositivo mobile) conectado à internet.

6.7. Antes de iniciar a Prova Tradicional On-Line é importante que o candidato verifique a **qualidade da conexão com a internet** (de preferência, com bastante antecedência).

6.8. O candidato ao participar da Prova Tradicional On-Line está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros.

6.9. O link para o ingresso ao ambiente virtual para a comunicação prévia com os Coordenadores dos Cursos estará disponível, a partir das 13h do dia 03/07/2022 antes da realização da prova. O





processo deverá ser realizado antes do início da prova para não prejudicar o tempo disponível para o candidato resolvê-la.

6.10. A Prova Tradicional On-line, terá início às 15h com duração máxima de 02 (duas) horas, isto é, até às 17h, sendo que a finalização e o envio da prova deverá ser feita dentro dessas duas horas.

6.11. Caso perceba qualquer erro na elaboração de qualquer questão, o candidato deverá comunicar o fato por e-mail à CPPS, porém **NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA**. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.

6.12. A não realização da Prova Tradicional On-line qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

6.13. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das questões da prova, bem como, o seu envio utilizando os botões próprios para esta funcionalidade. A CPPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

6.14. Em virtude da natureza do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - Prova Tradicional On-line, em nenhum caso será concedida vista ou revisão de Prova, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

## 7. Da Classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo

7.1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.

7.2. Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

7.3. A pontuação final do candidato, para classificação será o resultado da soma dos pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática.

7.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos até o limite das vagas oferecidas para o curso, campus/unidade/polo e turnos.

7.4.1 - A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração:

a) nota igual ou superior a 10 (dez) pontos;

b) o total de vagas disponíveis; e

c) a ordem de ocupação das vagas disponíveis para cada Curso.

7.5. A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.

7.6. Critérios para aproveitamento e aprovação na Prova Tradicional On-line do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo:

7.6.1. Realização da Prova Tradicional On-line: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota superior a 10 (dez) pontos nesse processo.

7.6.2. Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de realizar e/ou obtiverem zero na Prova Tradicional On-line.

7.6.3. Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de **maior idade**.

## 8. Da publicação e divulgação dos Resultados

8.1. Somente as listas dos candidatos classificados divulgadas e publicadas no site da UNIPAR serão consideradas oficiais e válidas.

8.2. A Classificação Geral será divulgada e publicada no site: <http://www.unipar.br>, no dia **04 de julho de 2022 às 13 horas**.

8.3. É de responsabilidade do candidato inscrito após ser comunicado pelos operadores do call/center 0800-6014031, de sua aprovação e classificação no Processo Seletivo, acessar o **link de MATRÍCULA**, no endereço [www.unipar.br](http://www.unipar.br), para proceder o preenchimento dos dados referentes a matrícula (On-line) e/ou comparecer nas Unidades Universitárias ou nos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR para o qual efetuou sua inscrição e realizar os procedimentos de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.





8.4. A UNIPAR efetuará, até o preenchimento das vagas, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

## 9. Da convocação dos Classificados

9.1. Os candidatos classificados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do Call Center 0800-6014031, envio de mensagens por e-mail, sms e whatsapp, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em sua ficha de inscrição.

## II - DAS MATRÍCULAS

1. As matrículas iniciais dos candidatos classificados serão realizadas, **impreterivelmente, no dia 05/07/2022, a não apresentação dos documentos exigidos, de acordo com o Manual do Candidato perderão o direito à vaga.**

2. As matrículas iniciais dos candidatos classificados no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2021.2 serão realizadas imediatamente após a publicação dos resultados (de acordo com a existência de vagas) e do contato efetuado pela equipe do Call Center 0800-6014031 e mediante o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade.

3. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação da documentação exigida até o início do segundo semestre do ano letivo 2022, observadas as demais disposições constantes no Manual do Candidato.

4. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto a Secretaria Acadêmica Setorial, órgão responsável pelo controle acadêmico. Neste caso, poderá requerer a devolução parcial da 1.ª parcela da semestralidade, até 03 (três) dias úteis, antes do início das aulas, recebendo 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago. Após este prazo não haverá devolução em nenhuma hipótese.

5. Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso de graduação da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC deverão apresentar o histórico escolar, com as disciplinas cursadas: período, notas ou conceitos obtidos, carga horária; e os planos de ensino das disciplinas, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.

## III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A simples inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2 da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2 e da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Regulamento da Campanha 2022.2 “Vestibular TOP 50”, no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pela CPPS ou autoridades da UNIPAR.

2. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução da Prova Tradicional On-line do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2 será causa





de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

4. A classificação obtida na Prova Tradicional On-line do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo é válida apenas para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2022, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

5. Dos resultados da Prova Tradicional On-line e das classificações do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

6. Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2022.2.

7. A Universidade Paranaense - UNIPAR reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

8. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

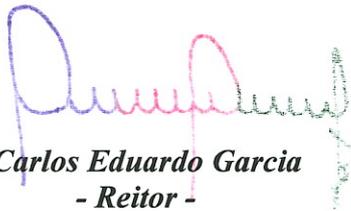
9. Os cursos de graduação da UNIPAR, ofertados neste edital ministrados na modalidade presencial, poderão ser migrados para a modalidade remota (on-line) na hipótese de vigência de decretos sanitários.

10. As dúvidas bem como, os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior, Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância e a Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária da Universidade Paranaense - UNIPAR.

11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pela UNIPAR.

12. O Regulamento da Campanha 2022.2 "Vestibular TOP 50", o Manual do Candidato, o Programa do Vestibular e as instruções na "home-page", integram o presente Edital, que revogadas as disposições em contrário, será publicado no site <http://www.unipar.br> e nos quadros de avisos das Unidades da UNIPAR.

Umuarama - Paraná, 06 junho de 2022.

  
**Carlos Eduardo Garcia**  
- Reitor -



## UNIDADE DE UMUARAMA